



**MANTER A ORDEM, ASSEGURAR O PROGRESSO: MODERNIZAÇÃO
POLICIAL E CONTROLE SOCIAL EM CURITIBA DURANTE A PRIMEIRA
REPÚBLICA**

**MAINTAIN ORDER, ENSURE PROGRESS: POLICE MODERNIZATION AND
SOCIAL CONTROL IN CURITIBA DURING THE FIRST REPUBLIC**

Clóvis Mendes Gruner*

Doutor em História/Universidade Federal do Paraná

Professor Adjunto da Universidade Federal do Paraná

E-mail: clovisgruner@gmail.com

Curitiba, Paraná, Brasil

*Endereço: Clóvis Mendes Gruner

Universidade Federal do Paraná, Departamento de História. Rua General Carneiro, 460 - 6º andar - Ed. Dom Pedro I. Centro, Curitiba/PR, Brasil.

Editora-chefe: Dra. Marlene Araújo de Carvalho/Faculdade Santo Agostinho

Artigo recebido em 25/08/2013. Última versão recebida em 12/09/2013. Aprovado em 13/09/2013.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pela Editora-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

RESUMO

Instituição fundamental à consolidação do monopólio do uso da violência pelo Estado, a polícia viu ampliados sua importância e poder ao longo do processo de consolidação da modernidade urbana. Mas, junto com eles, cresceram igualmente os muitos conflitos que acompanharam sua trajetória. Este artigo pretende acompanhar parte do processo de modernização policial na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, ao sul do Brasil, durante as décadas finais do século XIX e iniciais do XX. O objetivo é, principalmente, problematizar as tensões entre os projetos governamentais de controle social, o aparato policial e a população urbana.

Palavras-chave: polícia; controle social; ordem urbana; modernidade.

ABSTRACT

Institution fundamental to the consolidation of the monopoly of the use of violence by the State, the police saw it increasing its importance and power during the process of consolidation of urban modernity. But, along with it, also grew the many conflicts that followed its trajectory. This article intends to follow part of the process of police modernization in the city of Curitiba, capital of Paraná, in southern Brazil, during the final decades of the nineteenth century and early decades of the twentieth. The purpose is mainly to discuss the tension between the government projects of social control, the police apparatus and the urban population.

Keywords: police; social control; urban order; modernity.

A polícia atravança as ruas com sua ansiedade.
Allen Ginsberg

1. ASPECTOS INICIAIS

Não há uma origem comum para as polícias dos Estados ocidentais. Se uma boa parte dos modelos de organização do aparato policial foi principalmente importada da França e Inglaterra na segunda metade do XIX, realidades e necessidades nacionais obrigaram governos a adaptarem aos seus respectivos contextos aqueles padrões. Apesar das diferenças, no entanto, alguns elementos são mais ou menos comuns. Força eminentemente urbana, ela nasce e se consolida em parte como uma resposta às crescentes demandas que, ainda no século XVIII, se colocam às autoridades no sentido de assegurar a ordem interna de cidades onde eram visíveis sinais de crescimento intenso e desordenado.

Parte intrínseca do processo de modernização urbana, ela passa a ser pensada e apresentada como a instituição, por excelência, capacitada e responsável para regulamentar e organizar a vida cotidiana, articulando as funções social, jurídica e repressiva. Sua presença, cada vez mais ostensiva, tornou-a, igualmente, objeto de diferentes representações que, principalmente, por meio da proliferação da cultura impressa, deslocaram a polícia das ruas para as páginas da literatura e da imprensa. Se estas narrativas muitas vezes tendiam a produzir uma imagem negativa da corporação e do seu papel, elas também contribuíram para reforçar certa atração, misto de curiosidade e fascínio, pelo trabalho policial, especialmente em sua dimensão técnica e investigativa.¹ É, em parte, esta atração que justifica uma participação mais ativa do Estado, por meio de investimentos que visam a constituição de um corpo policial tecnicamente equipado e preparado, principalmente, para as ações preventivas de combate ao crime, à criminalidade e ao criminoso.

Tornada instituição basilar no processo de consolidação do monopólio do uso da violência pelo Estado, portanto, a polícia viu ampliados sua importância e seu poder de ação, mas cresceram igualmente as muitas contradições que acompanharam sua trajetória. Denúncias de violência e de desmandos, conflitos com camadas mais pobres da população, intervenções truculentas em bairros da periferia, entre outras, contribuíram, à época, para reforçar uma imagem já ambígua da instituição. Hoje, elas relativizam a afirmação, durante muito tempo aceita, de que o seu surgimento está exclusivamente ligado ao problema do crime e da criminalidade. Para o historiador americano Eric Monkkonen, mais que simples

¹ BRETAS, Marcos. Revista Policial: formas de divulgação das polícias no Rio de Janeiro de 1903. *História Social*, Unicamp, v. 16, 2009, pp. 87-103.

resposta ao aumento do crime, seu nascimento expressa “uma intolerância crescente com o tumulto e a desordem”, também eles característicos de sociedades urbanas mais complexas.²

A par as similaridades, a constituição e consolidação das corporações policiais, como dito anteriormente, inscrevem-se em percursos marcados por especificidades nacionais e locais. São elas, principalmente, o objeto deste artigo, que tenta lançar luz sobre o processo de construção e modernização do aparato policial em Curitiba, capital do estado do Paraná, durante a Primeira República, suas possibilidades e promessas, mas igualmente seus limites e dificuldades. Como em outros estados brasileiros, o Paraná viu nascer uma polícia em que modernas aquisições técnicas e científicas – ou pelo menos um esforço por incorporá-las – conviviam com a reprodução de práticas tradicionais, fortemente repressivas e um efetivo problemático, reduzido, mal preparado e parcamente remunerado. As fontes utilizadas mostram a pertinência de uma abordagem que não privilegie apenas os relatórios e falas oficiais, e que igualmente rejeita um esquematismo que tende a ver na polícia um “aparelho repressivo do Estado”, extensão armada dos interesses de uma elite dominante.

A perpassar a discussão, está a ideia de conflito: do governo com a instituição, ao constatar as imensas dificuldades para sua modernização e o fracasso de muitas políticas implementadas com vistas a aumentar sua eficiência; também, o conflito da polícia com a sociedade curitibana, ou com parte dela. Na expressão feliz de Marcos Bretas, acompanhar a “guerra das ruas” em Curitiba implica problematizar alguns aspectos da própria modernização da cidade: a forte presença governamental; seu caráter parcial e excludente; a estigmatização de grupos, indivíduos e lugares considerados marginais e as muitas práticas e experiências dissonantes que expuseram, de diferentes maneiras, os avessos da modernidade.

2. MANTER A ORDEM URBANA

As imagens do bárbaro e da barbárie são recorrentes na cultura Ocidental desde, pelo menos, os romanos. Sabemos sua definição: bárbaro é aquele que está à margem do mundo civilizado, uma ameaça freqüente, contra a qual é preciso estar sempre pronto a acionar nossas defesas. Das tribos nômades que invadiram e destruíram o Império Romano aos terroristas do Oriente que ameaçam o Império Americano, os bárbaros e a barbárie foram representados ao longo da história sob diferentes nomes e perspectivas. Em comum, a imagem recorrente de que a civilização é sempre tecida *dentro*, e a barbárie, *fora*.

² MONKKONEN, Eric H. História da polícia urbana. In.: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: Edusp, 2000, pp. 583-584.

Essa representação, no entanto, encobre o caráter dialético dessa relação tensa e conflituosa, porque as fronteiras entre uma e outra, estabelecidas sempre a partir dos que estão dentro – ou seja, pelos que se julgam *civilizados* – são muito mais simbólicas que geográficas. Num certo sentido, a figura do bárbaro funciona, de acordo com Robert Pechman, como “um espelho no qual a sociedade dita civilizada se mira”. Um espelho que reflete uma imagem invertida: o que a “sociedade civilizada” vê é o seu contrário, aquilo que ela não quer ser. Negando, ela constroi e afirma uma identidade que servirá como trincheira e defesa contra o outro, aquele que está fora, o bárbaro. Grosso modo, esta identidade, fundada sob códigos de civilidade que enfatizam a *polidez* como valor e como norma será o modo pelo qual essa sociedade se vê, mas também, e principalmente, o modo pelo qual ela quer ser vista. Daí a necessidade, ainda que inconsciente, de que o bárbaro permaneça como uma imagem que remeta, pela contradição, justamente aqueles valores considerados civilizados. De certa forma, o processo que institui a barbárie é a contraface daquele que institui a civilização. Daí que, segundo ainda Pechman, “a civilização (...) não dispensa a barbárie; faz-lhe o parto, dá-lhe de comer e... deserda-a”.³

A modernidade atualiza estas representações inscrevendo-as em um novo cenário, o das cidades-metrópoles que emergem na paisagem europeia. Entender a dialética *civilização* e *barbárie* no mundo moderno implica, portanto, refletir sobre o papel fundamental que as cidades desempenharam nesse processo. Ao mesmo tempo em que se constitui como símbolo da vitória da razão, da técnica e da ciência, do progresso, enfim, a cidade é, além da realização de um projeto racional e utópico, espaço de construção de uma civilidade, cuja síntese são as pretensões de ordenação e normalização espacial, física e moral que perpassam os discursos e as práticas dos planejadores urbanos.

A remodelação urbanística, empreendida por Haussmann em Paris e que se desdobra em experiências várias que, em maior ou menor grau, tomam a “cidade luz” como modelo, não é apenas uma experiência estética: redesenhar a cidade implica, também, construir fronteiras simbólicas que nomeiam novos padrões morais e de comportamento e que instituem normas de condutas baseadas na civilidade e na polidez. Estabelece-se, a partir do “centro”, aquilo que está à sua “margem” e que é preciso integrar, ou simplesmente excluir. Em outras palavras, planejar e organizar racionalmente a cidade é também disciplinar, vigiar e controlar. Fazer prevalecer, pela norma, o que é normal.

³ PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002, p. 23.

E se o desejo de ordem é o anverso do medo do caos, parece razoável dizer que a cidade moderna, ao instituir-se como um espaço de construção de uma nova civilização, e também de novos códigos de civilidade, nomeia igualmente aqueles lugares e personagens que serão estigmatizados não pelo que *são*, mas pelo que *não são*. Num certo sentido, esse processo de estigmatização é parte da separação e distinção, operada também na vida moderna, entre as esferas pública e privada e que atribui à segunda o conforto e a segurança que inexistem na primeira, associada ao medo em suas diferentes manifestações: medo das multidões, da violência, da insegurança, etc... Um medo que se traduz na imagem que o homem moderno construiu do outro, cuja representação é, não raro, a personificação de um estranhamento e de uma crescente incapacidade de lidar com a diferença. É essa representação da esfera pública, espaço invadido, assaltado e ameaçado, que justifica a segmentação e a exclusão sociais que veem nascer, ao longo do século XIX, as modernas formas de asilamento e reclusão, tais como os hospícios e as prisões. É ela, ainda, que legitima o crescente aparato policial que ocupa as ruas das cidades, sob o pretexto de que é preciso assegurar a ordem e a segurança públicas. E nunca é demais lembrar que, historicamente, tratou-se de aproximar semanticamente *polido* e *polícia*, *polir* e *policar*.⁴ E, ao aproximá-los, fez-se da polícia e do policiamento condição necessária à civilização, se entendermos o ato de civilizar como o equivalente a polir e uniformizar o que é áspero, rude e bárbaro.

No relatório que apresentou ao Secretário de Negócios, Interior e Justiça referente ao ano de 1895, o Chefe de Polícia Benedicto Carrão defende, junto ao seu superior, a necessidade de que amplas e urgentes reformas sejam feitas no corpo policial do estado capazes de dar à instituição as condições de “garantir, de modo profícuo, os direitos individuais e firmar com precisão o respeito a lei, baze segura da prosperidade moral dos povos civilizados.” Espelhando-se na experiência dos “paizes mais adiantados”, onde a força policial se constituiu um “poder publico importantíssimo (...) base das garantias sociaes”, Carrão reivindica, principalmente, um melhor aparelhamento e a ampliação no número de efetivos da instituição, incapaz, tal como se encontrava, de cumprir seus deveres para com o “futurozo Estado” paranaense e seus cidadãos. Embora a situação fosse crítica em todo o

⁴ STAROBINSKI, Jean. A palavra civilização. In.: *As máscaras da civilização*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, pp. 11-56.

estado – para uma população de aproximadamente 300 mil habitantes, a polícia contava com um efetivo de 334 policiais, sendo 20 oficiais e 314 praças – era na capital que o quadro era mais delicado. Segundo Carrão, do número de praças “limitadíssimo (...) resulta que a nossa capital não tem patrulhamento durante a noite, a não ser a que faz o inferior de ronda”. Os números ajudam a entender o quadro descrito pelo chefe de polícia. Com uma população que se aproximava dos 50 mil habitantes, o Regimento de Segurança da capital contava com um total de 143 homens. Destes, no entanto, apenas 61 compunham os denominados “praças promptas”, ou seja, que atuavam diretamente na manutenção da segurança e ordem pública.⁵

As razões alegadas não diferem muito das de seus antecessores no cargo, pelo menos desde o final do Império. Mas surpreende, em Carrão, a transparência de seus argumentos. Renunciando a toda sutileza, justifica sua solicitação recorrendo à presença, cada vez mais ameaçadora entre a população paranaense – e, notadamente, curitibana – de indivíduos pertencentes às “classes inferiores da sociedade, onde ainda não conseguiram penetrar, de modo aproveitável, o respeito e a dignidade pessoal”. Compõem estes extratos rasos da população “estrangeiros, na sua maioria proletários”, vivendo sob o império das paixões e da ignorância, entregues à vagabundagem e à embriaguez, portas de entrada de delitos os mais diversos que atentam contra a liberdade, a integridade e a propriedade dos homens e mulheres de bem.⁶

Suas considerações não são, é verdade, originais, ainda que mais explícitas. Foi, principalmente, o temor causado pela presença ameaçadora da multidão nas grandes cidades europeias um dos fatores que corroborou para a reorganização das funções policiais. O filósofo Michel Foucault chamou a esta mudança, que ele localiza entre o final do século XVIII e início do XIX, de *governamentalidade*. Não se trata apenas, para Foucault, de uma nova instrumentalização do Estado, mas de uma articulação de técnicas específicas de saber, controle e coerção com vistas a se “conseguir o máximo de resultado a partir de uma aplicação mínima de poder”, mobilizando dispositivos não só disciplinares – ou seja, que agiam sobre o “corpo individualizado” – mas que se insinuam e se exercem ao nível da espécie e da população. Desta preocupação central, a de articular o governo dos indivíduos e o governo da população, nasce o *biopoder*, cujo objetivo é não mais gerir somente o corpo individualizado, confinado em instituições onde é permanentemente vigiado, disciplinado e

⁵ Os outros 82 dividiam-se entre oficiais – 15 no total – e demais atividades, que iam de músicos e corneteiros – 17 – a funcionários responsáveis pela burocracia interna do Regimento. Listados como membros da estrutura da chefatura de polícia estavam, inclusive, 16 “prezos e faxineiros”.

⁶ Relatório apresentado ao Secretário dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública pelo Chefe de Polícia Interino, Benedicto Pereira da Silva Carrão, 1895.

docilizado, mas a “vida do corpo social”. Na encruzilhada deste duplo controle, a um só tempo totalizante e individualizante, equipado e preparado para enquadrar a população e identificar indivíduos, é que nasce, de acordo ainda com Foucault, a polícia e suas modernas técnicas de intervenção.⁷

A hipótese foucaultiana é, sem dúvida, fértil e não por acaso inúmeros trabalhos, no Brasil e no exterior, foram e são produzidos a partir dela. Mas é preciso um pouco de cautela. Uma parte considerável da historiografia produzida entre os anos 80, até mais ou menos meados de 90 do século passado, no Brasil, superestimou a capacidade do Estado e suas instituições, tais como a polícia, de vigiar e punir os indivíduos e grupos marginalizados. Em não poucos casos, a almejada disciplinarização e normatização da sociedade por parte da elite era vista como um projeto sem maiores nuances e cuja eficácia poucos ousaram colocar em questão. Em outras palavras, os dispositivos, discursivos ou não, foram tomados, em suas muitas manifestações – leis, regulamentos, decretos, instituições, etc... – como a demonstração cabal da força do Estado, ainda que se tomasse o cuidado metodológico de pensá-lo não como *locus* privilegiado de poder, mas expressão e construção de uma rede de micropoderes e de como estes micropoderes (sobre o criminoso, o delinquente, a loucura, etc...) se relacionam com um nível mais geral de poder constituído por aquele.

É o percurso mesmo da consolidação da polícia moderna que nos autoriza a relativizar o excessivo poder que lhe foi tradicionalmente conferido por parte da historiografia. Relativamente desorganizada, dispersa e pouco numerosa, o esforço por torná-la um corpo profissional e tecnicamente equipado coincide, nas sociedades europeias, com a segunda revolução industrial, ao longo do século XIX. Ou seja, como força preventiva e repressiva, ela cresce e se moderniza patrocinada pelos Estados e governos democráticos e liberais. E não por acaso. A partir, principalmente, dos anos de 1840 praticamente todas as capitais e grandes cidades do Velho Mundo vivem experiências que as transformam radicalmente, como as inúmeras convulsões, motins e insurreições sociais de que as revoluções de 1848, a “Primavera dos povos”, são o exemplo mais expressivo, embora não único. Em um nível mais cotidiano, o crescimento populacional e uma maior heterogeneidade demográfica fazem aumentar a percepção de que as ameaças e perigos internos às cidades não são sazonais, nem sempre frutos de manifestações revolucionárias. Lugar de cruzamento de experiências e alteridades, a cidade moderna é também um mosaico onde se tornam visíveis “indignidades humanas sem precedentes”, na afirmação de Leslie Fiedler. Em suas ruas circulam criminosos

⁷ FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 117-154.

e delinquentes, homicidas, ladrões, drogados, prostitutas, mendigos, menores abandonados, bêbados, vagabundos, proxenetas, viciados, enfim, escroques de todo tipo e identidade. A percepção da cidade como uma espécie de território livre para o crime e outras tantas aberrações morais, faz com que a tarefa de “manter a ordem pública” ganhe um sentido novo, especialmente naqueles centros que convivem mais diretamente com o aumento das margens e o que nelas germinam e se escondem: as diferentes faces da delinquência e da criminalidade, uma e outra encontrando guarida e proteção nos buracos, becos, vielas e cortiços do imenso labirinto urbano.

Assim, se a polícia não criou diretamente as condições para se tornar necessária, ela soube usá-las exemplarmente. Para ser mais específico, a crescente complexificação da sociedade e do espaço público autorizou os diretamente responsáveis pelo “governo dos vivos” a investir em uma instituição doravante apresentada, se não como a única, a principal e mais capacitada para a regulamentação e organização da vida cotidiana, ao articular *ordem urbana* e *ordem social*, a primeira sendo o resultado lógico da segunda. Tal intento se fez atribuindo à polícia e sua função três dimensões que, ao longo deste período, se fortaleceram e complementaram reciprocamente: a social (uma “forma particular de ação coletiva organizada”); a jurídica (compõe de homens estabelecidos no interior de uma organização burocrática ligada à administração pública); e a repressiva (é “um sistema de ação”, uma “força organizada e armada” cujo recurso essencial é o uso legítimo da força).⁸ Se necessária, ela, nem por isso, tornou-se homogênea, tampouco foi consensual sua aceitação. Antes, pelo contrário. Mesmo na Inglaterra e na França, países que serviram como modelos para a implantação das polícias em boa parte do Ocidente ao longo do século XIX, a relação da instituição com a sociedade não se fez sem ruídos.

Tornada um corpo unitário e militarizado durante a I República e em plena vigência do Terror, a polícia francesa se consolida nas décadas subsequentes associada à centralização que é um de seus traços marcantes, bem como à truculência e ao uso excessivo da violência, especialmente contra as chamadas “classes perigosas” – os habitantes dos bairros pobres, certamente, mas também os indesejados e suspeitos que transitam pelas ruas centrais das cidades. Essa associação pejorativa é ainda mais significativa quando confrontada aos seus pares ficcionais, cuja existência literária nem por isso os torna menos reais aos leitores, que veem nas personagens das tramas policiais um parâmetro superior de comparação com os membros da *Gendarmerie*.⁹ A imagem pouco simpática que os franceses tinham de sua

⁸ MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedade na Europa*. São Paulo: Edusp, 2006, p. 15-30.

⁹ BERLIÈRE, Jean-Marc. *Police réelle et police fictive*. *Romantisme*, n. 79, 1993, p. 73-90.

corporação pode ser apreendida pela definição que Flaubert lhes dá no verbete que dedica à polícia no seu “Dicionário das idéias feitas”: “Nunca tem razão”.

Em parte, para contrapor ao modelo francês outra forma de organização, na Inglaterra, a polícia foi concebida, originalmente, com uma missão mais educativa que repressiva, a de fazer deslizar para as classes populares os novos padrões de disciplina e ordem moral. Na prática, o primeiro passo é inseri-la no cotidiano e na paisagem da *urbs*, identificando-a com a população. Criado o vínculo, delega-se a ela num primeiro momento um trabalho de orientação que visava, inicialmente, proteger a sensibilidade burguesa contra seus potenciais agressores, avançando em sua missão, ao tentar difundi-la, por meio da imposição de novos padrões de conduta.¹⁰ Esta imagem algo prosaica, por outro lado, não disfarça completamente a tensão que lhe é subjacente, e da qual a polícia é uma espécie de intermediária. Trata-se da tensão crescente entre as classes dominantes, altas e médias, e as camadas subalternas que habitam as bordas dos aglomerados urbanos, resultado do choque entre os novos limites que se pretendem impor por aquelas e os costumes e hábitos desde há gerações praticados pelas segundas.

As dificuldades na implantação e consolidação da polícia não advinham somente da desconfiança, muitas vezes traduzida por animosidade, com que parte da população a percebia. Acerca do Brasil, pode-se falar com relativa tranquilidade que os problemas na formação de uma polícia moderna têm sua origem justamente na instituição que, ao menos em tese, deveria ser a principal interessada em promover e garantir sua competência: o Estado. A historiografia mais recente tem se esforçado por demonstrar quão precários e provisórios foram, muitas vezes, os resultados obtidos pelos governos provinciais, desde, pelo menos, o Segundo Império e em parte da Primeira República, em suas tentativas de constituir uma força armada mais moderna e eficiente.¹¹ Não se trata, importante registrar, de menosprezar sua importância como um braço armado a serviço do Estado, muito menos os interesses que

¹⁰ STORCH, Robert D. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. *Revista Brasileira de História: Cultura & cidades*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, v. 5, n. 8-9, set., 1984-abr. 1985, pp.7-34.

¹¹ Ver, entre outros: BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade - o exercício da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. Sobre a polícia imperial, o trabalho de Thomas Holloway é hoje referência praticamente obrigatória: HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997. Em pesquisa mais recente, André Rosenberg investigou o policiamento da capital paulista no Segundo Império: ROSEMBERG, André. *De chumbo e de festim – Uma história da polícia paulista no final do Império*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2008.

levaram a elite dirigente a investir no seu desenvolvimento em um momento de declínio da escravidão e de transição para o trabalho assalariado. A historiografia mencionada anteriormente foi particularmente ciosa ao demonstrar, com razão, que um dos motivos que justificaram a modernização do aparato estatal de um modo geral, e o repressivo em particular, está diretamente ligado à necessidade de assegurar a inserção do trabalhador livre, especialmente o imigrante, em um mercado de trabalho que se despedia da mão de obra cativa.

Por outro lado, ao afirmar uma coisa e outra – a vinculação da polícia ao Estado e os interesses das classes dominantes neste aparelhamento, em um momento de intensas mudanças sociais, políticas e econômicas – pode-se superestimar vontades e poderes de instituições e de classes, além de, como já dito, reduzir um fenômeno complexo como o aparecimento da polícia, negligenciando nuances importantes. A relação contraditória do Estado com a instituição é uma delas. Se, por um lado, se pretendia que ela fosse capaz de assegurar uma determinada ordem, impondo-a especialmente a grupos e indivíduos considerados potencialmente perigosos – trabalhadores livres, imigrantes, negros escravos e ex-escravos, todos eles jogados à vala comum da marginalidade com delinquentes e criminosos de todo tipo –; se o Estado, enfim, pretendeu que fosse principalmente a polícia a assegurar, pela vigilância e a repressão, a ordem e a disciplina onde ambas eram mais ameaçadas, ele o fez recrutando, justamente, em meio àqueles grupos, os indivíduos que deveriam, revestidos da autoridade que lhes era conferida, assegurar uma ordem e uma disciplina com as quais eles próprios não estavam familiarizados, porque não eram parte de sua cultura ou tradições, que não haviam, enfim, sido internalizadas ao longo de suas trajetórias.

Deste “mal de origem” se desdobram dois problemas com os quais os regimentos tiveram de lidar nos seus anos de formação: o uso excessivo da violência e a dificuldade de manter um grupo estável de homens engajados no serviço policial. Não é outra, aliás, a preocupação de Benedicto Carrão, no já mencionado relatório de 1895, quando reivindica amplas e urgentes reformas no corpo policial. Ele sabe que dois dos pilares onde se sustentam a instituição e o trabalho policiais são a organização e a disciplina, ambas difíceis de se obter em uma corporação que sofre, constantemente, com as baixas de soldados, atraídos por empregos que oferecem, principalmente, melhores salários – o soldo de um soldado do

Regimento de Segurança era de 152\$000 reis.¹² O problema bate à porta do gabinete do governador do estado, José Pereira Santos Andrade, que em sua mensagem ao Congresso Legislativo em 1896 aborda o assunto em tons ainda mais diretos que os do seu subordinado. Falando da dificuldade de se completar o número de integrantes do corpo de Segurança do Paraná, defasado em 332 praças (o efetivo do regimento era de 296 soldados, quando deveria ser de 628), justifica-a afirmando ser, no Brasil e especialmente no Paraná, “de um resultado inteiramente negativo” o engajamento voluntário de cidadãos: “Ou seja isso devido a repugnância natural do brasileiro do sul pelas armas – quando arregimentados – ou seja a pequena remuneração d’ahi provinda em comparação a outros ramos de trabalho – o facto é que sempre lutou este Estado para completar seu Regimento de Segurança”.¹³

A situação não era nova, nem exclusiva ao Paraná. O policiamento da Corte durante o reinado de Pedro II, por exemplo, era feito por um grupo de profissionais exíguo, pouco treinado e mal remunerado, recrutado majoritariamente entre as classes populares. O problema persistiria pelo menos até os primeiros anos da República. A situação não era diferente na província, depois estado, de São Paulo.¹⁴ No Paraná, e mais especificamente em Curitiba, as deficiências são registradas, ano após ano, ainda que muitas vezes de maneira indireta. Elas aparecem em alusões à “falta de pessoal” ou ao “diminuto número de praças”, apontados nos relatórios, invariavelmente, como razões para que nem sempre o serviço de policiamento, especialmente da capital, tenha sido realizado a contento. E, em pelo menos uma ocasião, este descaso oficial trouxe consequências mais sérias que as reclamações dos chefes de polícia: na noite de 13 de novembro de 1908, um grupo de policiais amotinou-se contra o então comandante do Regimento de Segurança, o oficial reformado do exército, João Candido Muricy. O motim, que resultou na morte de um dos praças, teve como pretexto, além dos baixos salários, os maus tratos infringidos contra os soldados. Referida na mensagem do presidente do estado, Francisco Xavier da Silva aos membros do legislativo, a revolta mereceu um comentário mais extenso do secretário de Interior, Justiça e Instrução Pública,

¹² A título de comparação: como visto no primeiro capítulo, um ingresso para o cinematógrafo no Teatro Guaíra podia custar até 10\$000 reis. A assinatura semestral de uma das revistas que circulavam pela capital no mesmo período, a “Paraná Moderno”, custava 4\$500 reis.

¹³ Mensagem dirigida pelo Governador, Dr. José Pereira Santos Andrade, ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná, ao abrir-se a 2ª Sessão Ordinária da 3ª Legislatura, 1896.

¹⁴ BRETAS, Marcos. A polícia carioca no Império. *Estudos históricos*, vol. 12, n. 22, 1998, pp. 219-234. Sobre a situação da polícia em São Paulo, ver o trabalho de André Rosemberg, já referenciado. As dificuldades não eram apenas brasileiras. Em seu estudo sobre a formação da polícia portenha, no mesmo período, Sandra Gayol encontrou problemas semelhantes: “A fuga ou abandono das funções impedia, segundo a instituição, ter uma ‘polícia decente, digna e perfeita’”. A polícia, de acordo ainda com a historiadora argentina, “era uma das vias para ingressar no mercado de trabalho. A função de sargento, cabo ou vigilante era facilmente trocada com a de peão ou jornaleiro”. GAYOL, Sandra. Entre lo deseable y lo possible – Perfil de la policia de Buenos Aires en la segunda mitad del siglo XIX. *Estudios Sociales*, Año VI, n. 10, 1º semestre de 1996, pp. 123-138.

Luiz Antônio Xavier, em seu relatório anual. Denominando os “reaes ou suppostos excessos de autoridade” como motivo da sublevação, Xavier acusa principalmente seus instigadores de preferirem “lançar mão de meios violentos e criminosos para conseguirem a sua destituição [de Candido Muricy]”. Contida a revolta, presos uns – os nove “inferiores” considerados líderes pelas autoridades –, dispensados do serviço outros e exonerado do comando Candido Muricy, oficialmente atendendo a seu próprio pedido, a situação voltou à normalidade nas 72 horas seguintes.¹⁵

Normalidade oficial e aparente, no entanto. Por mais que as autoridades se recusassem a admiti-lo publicamente – e o fizeram justamente porque eram *autoridade* – o motim expôs de maneira indelével as fragilidades do Regimento como força responsável pela segurança e manutenção da ordem. E não apenas pelo gesto extremo de desrespeito absoluto à hierarquia, confrontada pelos rebeldes. O problema maior do governo não era punir os responsáveis – o que foi feito rápida e exemplarmente – mas tentar tornar o trabalho atraente a um número suficiente de cidadãos dispostos a vestir a farda, primeiro; e recuperar o conceito da força policial junto à população – acreditando-se que antes da rebelião sua imagem era positiva –, segundo. Tarefas ingratas. Quatro anos depois do motim, o chefe de Polícia, Manoel Bernardino, reclamava do escasso contingente de praças integrantes da Guarda Civil. Criada em 1911, pretendia-se com ela atenuar os problemas decorrentes do sempre precário policiamento da capital, objetivo expresso já no artigo primeiro do seu regulamento. Inspirado no modelo inglês de policiamento urbano determinava-se ao guarda civil “tratar com os companheiros e o público com a maior cortesia e seriedade”, sendo-lhe intermitentemente proibido “provocar ou alimentar discussões”. O uso da força era previsto apenas em casos de

¹⁵ Desde o motim e até o dia 1º de dezembro, o Regimento de Segurança foi comandado interinamente pelo major Benjamin Lage, substituído desde aquela data pelo major Herculano de Araújo, também ele oficial do exército. Cf.: Mensagem dirigida pelo Presidente do estado, Dr. Francisco Xavier da Silva, ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná, 1909. Relatório apresentado ao Dr. Francisco Xavier da Silva, Presidente do Estado do Paraná, pelo Coronel Luiz Antonio Xavier, Secretario dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Publica, 1908.

O impacto da rebelião pode ser medido ainda pela ampla repercussão nos jornais da capital, além da menção no livro de Paulo D’Assumpção, primeira história da força policial do Paraná, publicado no ano seguinte ao motim. Sua abordagem não difere da do governo, ou mesmo da imprensa. Considerado pelo autor um “abalo” na história da corporação, o motim é descrito como um “movimento insurreccional que se operou entre os praças (...) contra o seu comandante”. “A revolta, porém”, prossegue, “foi completamente reprimida na noite seguinte devido á energia do Major Fiscal Benjamin Lage e officiaes”, louvados este e demais oficiais pelo governador do estado “pela maneira porque conseguiram por termo a revolta de diversos inferiores e praças, bem como pelo zelo com que se houveram nos dias subsequentes a esta revolta”. Cf.: D’ASSUMPCÃO, Paulo. *Histórico da força policial do Paraná*. Curitiba: Typographia d’A República, 1909, p. 46.

resistência à prisão, devendo “no cumprimento do dever agir com prudência, calma e energia, tratando os delinquentes com respeito e humanidade”.¹⁶

Conquanto tivesse sido festejada pela imprensa local, incluso o reticente “Diário da Tarde”¹⁷, os 92 homens destacados para compor a Guarda Civil são considerados insuficientes, de acordo com Bernardino, que lança mão da estatística e da comparação com grandes centros urbanos, para fundamentar seu argumento: com uma população de aproximadamente 50 mil habitantes, calcula, havia um guarda para cada 2.083 habitantes. Número irrisório, afirma, e o faz confrontado-o com a realidade de três grandes capitais, Londres, Nova York e Paris, com um policial para cada 333, 489 e 332 habitantes, respectivamente. Mas não basta aumentar o efetivo, conclui. Há de se valorizar o guarda civil que, além de perceber salários aquém mesmo de seus colegas do Regimento de Segurança, se vê desassistido pelo Estado, sem acesso a nenhum tipo de assistência gratuita, médica, odontológica ou farmacêutica.¹⁸ Resulta que

os guardas, quando se tornam verdadeiramente aptos para o serviço e por estarem descrentes de obterem vantagens na corporação, solicitam exclusão para se dedicarem a outros misteres, por sem dúvida menos árduos e quiçá mais compensadores.

A alteração constante no quadro da Guarda Civil, impede, em absoluto, a sua organização consentânea com o fim a que se destina.

Não há quem, versado em assumptos policiaes, desconheça a vantagem de ser o vigilante um perfeito conhecedor do seu Posto. No regimen actual é impossível conseguir-se que o Guarda se identifique com um determinado Posto, pois a mutação constante é inevitável pelos motivos apontados.¹⁹

A baixa remuneração se afetava mais drasticamente a recém criada – e elogiada – Guarda Civil, era um problema crônico, ao ponto de merecer uma longa explanação do antecessor de Bernardino, que em relatório aponta no valor do soldo uma das razões do mau funcionamento da corporação:

Em these, não se pode comprehender um serviço de policia estacionário, como não se deve pretender um serviço de policia barato e confuso, em

¹⁶ Cf.: Capítulo I (Fins e organização), artigo 1º, e Capítulo VIII, Secção I (Dos Guardas), artigo 28. ESTADO DO PARANÁ. Regulamento da Guarda Civil. Decreto n. 262 de 17/6/1911.

¹⁷ O vespertino, normalmente mais disposto a apontar imperfeições nas ações governamentais, desta vez se rendeu à iniciativa, definindo-a como a objetivação de “uma de suas [de Curitiba] aspirações de progresso”. *Guarda Civil*, “Diário da Tarde”, 25/11/1911.

¹⁸ O salário de um guarda civil oscilava de 120\$000 reis, para a segunda classe, a 150\$000 reis os de primeira, ambos os valores abaixo dos percebidos pelos membros do Regimento de Segurança, que era de 152\$000 reis. Além disso, os guardas civis, diferente de seus colegas, não recebiam o fardamento do governo.

¹⁹ Relatório apresentado ao Dr. Mario Alvez de Camargo, Secretario dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Publica, pelo chefe de Policia, Desembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, 1912.

outras palavras, com um pessoal incompetente e mal gratificado. Sem a proficiência do funcionario ou agente de policia, sem a generosidade do salário que o estimule e o possa colocar a salvo de conveniências estranhas, opondo-se vigorosamente as tergiversações e á incúria, o serviço policial será anarchico, quanto defeituoso e demorado se tornará, limitando-se a sua natural evolução.²⁰

O fato de que muitos de seus integrantes preferissem ver sua atividade não como uma carreira na qual se engajar definitivamente, mas como algo transitório, uma ocupação temporária, enquanto esperavam algo mais bem remunerado, retarda o processo de legitimação da polícia, vista como uma instituição pouco atraente e problemática. O engajamento, além de não representar mudança alguma de *status*, social ou econômico, obrigava muitos soldados a experimentarem uma incômoda ambigüidade: vindos eles próprios das camadas mais baixas da sociedade, a elas voltavam para testemunharem, na condição de agentes a serviço do Estado, e muitas vezes como único e incômodo resquício da presença estatal nestas comunidades, suas mazelas e misérias. A situação era ainda mais complicada quando a intervenção tinha um caráter mais repressivo, o que não era incomum. Proibir jogos, manter prostitutas sob vigilância, coibir a prática da mendicância, desfazer pequenos ou grandes aglomerados, apartar brigas e confusões ou, simplesmente, prender delinquentes e criminosos, se obrigação da polícia, tomada aqui em seu caráter institucional, por outro lado tornava o policial, muitas vezes, *persona non grata* entre aqueles que lhe eram próximos. Estes, por sua vez, se percebiam, mesmo que indiretamente, alvos de uma truculência que, emanada de uma instituição pretensamente impessoal, como o Estado ou o governo, era executada por quem tinha nome e endereço certos, os praças do Regimento de Segurança ou da Guarda Civil.

3. EM GUERRA CONTRA OS FRACOS

As queixas populares sobre os excessos da polícia eram, aliás, uma constante. E sobre elas há pelo menos duas interpretações, conflitantes. Do ponto de vista oficial, elas revelam um mal entendido, uma espécie de herança maldita, um “vício tradicional” advindo de tempos outros e de culturas ainda não urbanas. Tempos em que a polícia não era um agente responsável fundamental na manutenção da ordem e na garantia dos direitos, da liberdade e da propriedade, principalmente, mas “um elemento de violência;– instavel sustentaculo das

²⁰ Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Secretario dos Negócios do Interior, pelo chefe de Polícia, Dr. Estanisláu Cardozo, 1911.

prepotencias dos governos”. É o mesmo discurso que elogia a índole pacífica e laboriosa do “povo paranaense, naturalmente ordeiro e pacato”, e vê toda demonstração de inquietação ou instabilidade como anomalias rapidamente condenadas pela maioria, que “asseguram de prompto o seu isolamento, de maneira que, não veem influir sobre a noção geral admittida e consagrada e se constituem em excepções que não proliferam”.²¹ O uso legítimo da violência encontrou justificativa mesmo fora do círculo restrito dos homens de governo, nas palavras de um dos mais conhecidos intelectuais do começo do século XX, o jornalista e poeta Generoso Borges, para quem “ninguém poderá julgá-la [a polícia] violenta desde que ela procure agir no interesse de salvaguardar a moralidade pública e a paz das famílias”.²²

É radicalmente outro o entendimento dos cidadãos ditos comuns, ao menos se tomarmos como medida possível de seus humores as reclamações veiculadas pela imprensa curitibana. Ainda que sistematicamente ausente dos relatórios oficiais, a violência policial não era um elemento excêntrico à rotina da cidade, ao ponto de o vespertino “Diário da Tarde” denunciar, em editorial, a atitude contraditória de uma polícia que bate “com a espada que traz para manter a ordem”.²³ Os exemplos são vários: dois cidadãos são presos e pernoitam na cadeia; a polícia os considerou suspeitos porque “corriam na noite para chamar um médico para um vizinho”.²⁴ O mesmo “Diário” noticia a prisão de dois cidadãos, acusados de “vagabundos e gatunos”, e esclarece, em evidente tom crítico: “(...) um deles é impressor do *Estado do Paraná* e foi preso quando dirigia-se ao jornal. Este deixou de circular face a prisão do impressor”.²⁵

A arbitrariedade, por vezes, ultrapassava os códigos mais elementares de urbanidade e proporcionava espetáculos de brutalidade em pleno espaço público, como foi o caso de dois operários, presos por porte ilegal de arma, espancados em toda a extensão da praça General Bormann enquanto eram conduzidos ao quartel, onde a pancadaria continuou, agora com os dois “desgraçados” despidos e trancafiados.²⁶ A indignação aumentava quando a violência, além de injustificada e excessiva, servia aos propósitos mesquinhos de autoridades que usavam a farda para revanches pessoais. Criticado por um operário, que censurou nele seu “comportamento selvagem”, um sargento da polícia.

²¹ Mensagem dirigida pelo Governador, Dr. Vicente Machado da Silva Lima, ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná, 1906.

²² Citado por: RIBEIRO, Luiz Carlos. *Memória, trabalho e resistência em Curitiba (1890-1920)*. São Paulo, 1985. Dissertação de Mestrado em História (USP), 1985, pág. 123.

²³ “Diário da Tarde”, 14/1/1910.

²⁴ “Diário da Tarde”, 28/11/1903.

²⁵ “Diário da Tarde”, 23/1/1910.

²⁶ “Diário da Tarde”, 5/8/1908.

Dirigiu-se então a casa desse pobre operário, do recesso do lar, de junto a sua esposa arrancou-o, mandando as praças que o levassem para a cadeia. Entre dois soldados foi, mais desgraçado “estaqueado” e também brutalmente espaldeirado até cair, depois pisou-lhe com os saltos do coturno por todo o corpo.

A população inteira acha-se indignada e pede justiça.²⁷

Alguns aspectos chamam a atenção nestas narrativas. A começar pela solidariedade da imprensa, veículo não raro disposto a fazer coro às sentenças oficiais, dada sua proximidade com as autoridades policiais, proximidade de que muitas vezes depende inclusive seu trabalho, garantindo a circulação das notícias. Nestes e em outros casos, ela serviu, no entanto, como uma brecha por onde vazavam queixas e críticas de indivíduos e grupos que, desprovidos de autoridade, sem outro canal de manifestação, muitas vezes só podiam contar com as vozes autorizadas de repórteres, cronistas e editorialistas para legitimarem suas falas.

Daí a necessidade de se colocar em perspectiva uma leitura mais ou menos generalizada acerca do papel político da imprensa feita por historiadores, que tendiam a vê-la como mera extensão do poder do Estado ou das elites, espécie de “aparelho ideológico”, cuja finalidade era legitimar, a partir de uma produção simbólica e imaginária, estratégias e projetos de dominação. Trata-se de uma explicação, ainda que pertinente, frágil e incompleta, pois as relações entre um jornal e seus leitores são um pouco mais complexas. Na modernidade, o jornalismo transformou-se em um instrumento privilegiado de formação e informação do imaginário social. Estabeleceu-se, entre o jornal e seus leitores uma relação de circularidade e troca, e não um jogo manipulatório puro e simples: não há como, pela produção de notícias, controlar plenamente o imaginário social. Não apenas porque nem todos leem jornal, mas também porque não há como controlar a forma como as pessoas os leem.

Não se trata de negligenciar os interesses e investimentos realizados pelas elites – econômicas, políticas, intelectuais, etc... – e seu desejo, utópico até, de criar uma cidade disciplinar, se não mesmo disciplinada. Mas parece que a frequência com que as vozes destoantes, de trabalhadores e outros indivíduos marginalizados, aparecem na imprensa como vítimas da truculência policial, não denota apenas o quão frágil pode ser aquela utopia. É preciso avançar um pouco mais e afirmar que elas expressam, mais que a fragilidade, as fraturas no interior de qualquer projeto que pretenda a homogeneidade ou, para ser ainda mais direto, a dominação pura e simples de uma classe ou grupo sobre outro. Por mais fortes e articuladas que fossem as elites, por mais capazes que fossem de dar forma a seus interesses, apoderando-se, entre outras coisas, da máquina estatal, aparelhando-a, há sempre um ponto

²⁷ “Diário da Tarde”, 26/12/1907.

nevrálgico, a partir de onde se esboçam as contradições, leituras e práticas outras que produzem formas distintas de compreensão e apropriação do espaço urbano.

A violência policial é, neste sentido, um fenômeno particularmente interessante, porque, em não poucos casos, ela é justamente o resultado prático das tentativas de se impor, desde cima, a ordem e a coesão sociais tidas como necessárias, para que se afastasse da esfera pública toda ameaça de violência ilegal e ilegítima, ou seja, não monopolizada pelo Estado. Ao denunciar, se não necessariamente a ilegalidade, mas a ilegitimidade de muitas das ações policiais contra cidadãos curitibanos, notadamente os mais pobres, alvos preferenciais da imensa maioria das agressões noticiadas, a imprensa deixa escapar aos historiadores de hoje os limites do processo de monopolização pelo Estado, seus agentes e instituições, do recurso à violência. Parte desta dificuldade advinha, justamente, de um paradoxo inerente a este projeto, e não apenas no Brasil: imprescindível ao processo de institucionalização da violência e sua incorporação à máquina estatal, a polícia se constituiu como organização recrutando, para suas fileiras, indivíduos originários dos grupos postos à margem, porque considerados potencialmente perigosos. Ou seja, o projeto civilizacional posto em curso pelas elites setecentistas e oitocentistas se apoiou, em um aspecto fundamental – a manutenção da segurança e da ordem –, justamente naqueles indivíduos que se pretendia civilizar.

O uso da farda, símbolo da autoridade delegada e, portanto, do vínculo do policial com os valores de que ele é o representante nas ruas da cidade, não era o suficiente para forjar de maneira mais efetiva aquela adesão. Mal remunerados, precariamente treinados, enfim, subvalorizados pelas autoridades de que eram o braço forte e armado, no dia a dia dos praças o que norteava sua ação era, frequentemente, a percepção de mundo e as redes de sociabilidade que já eram as suas desde antes de seu ingresso na corporação. Em muitos casos, a participação de policiais em quebra-quebras não se resumia a episódios como os narrados anteriormente, em que a arbitrariedade resulta do “cumprimento do dever”: ao se envolver em uma briga no interior de um pequeno estabelecimento comercial, o soldado “Praxedes de tal” desfere tamanho golpe de cassetete em seu opositor, João Moka, que este “sahiu allucinado correndo pela rua, onde cahiu sobre um vallo”.²⁸ Casado, pai de três filhos, 33 anos, Moka, que entrou na venda para cobrar uma dívida de um terceiro envolvido na confusão, morreu poucos dias depois.²⁹

²⁸ *Conflicto*, “Diário da Tarde”, 14/1/1903.

²⁹ *Pancada factual*, “Diário da Tarde”, 17/1/1903. Falando do policiamento das ruas de Paris do século XVIII, Arlete Farge e André Zysberg, mostram como muitas vezes era a própria ação da polícia que criava a desordem, provocando manifestações de violência que não raro terminavam em confrontos físicos entre policiais e

Observa-se que, seja cumprindo o que considera sua obrigação ou por motivos alheios às suas atribuições rotineiras – como no caso de “Praxedes de tal” – a violência policial não é nunca um elemento intrínseco à natureza da instituição, um dado incontornável de sua identidade, cravado nela desde a sua origem. Não se trata de negar o que, ainda hoje, soa algo óbvio: o uso da violência pela polícia, especialmente contra as classes, grupos e indivíduos mais pobres, é uma prática tanto generalizada quanto impune, raríssimas sendo as exceções. A sua banalização, no entanto, não pode justificar um olhar que a naturaliza, deixando de vê-la como resultado de experiências, de confrontos que opõem percepções e usos distintos do espaço público, protagonizados por dois grupos – os policiais e os “cidadãos comuns”, tomados, os últimos, em uma acepção bastante elástica – sujeitos ambos de práticas culturais bastante familiares.³⁰

Trata-se, portanto, de uma violência que é, em grande medida, recíproca. Reciprocidade que deriva, em parte e no que tange ao Brasil, especificamente, de uma “cultura da violência” de certa forma inerente a uma sociedade até muito recentemente assentada em relações escravistas e que tinha, na arbitrariedade, um ingrediente significativamente comum ao cotidiano de senhores, homens livres, escravos e libertos. Além disso, e no período em foco trata-se de um elemento essencial, há um descompasso nada sutil entre o projeto republicano, ao qual aderiram os segmentos mais privilegiados, alguns deles monarquistas rapidamente convertidos ao novo ideário, e parcelas significativas da população, as chamadas “classes populares”. Descompasso político e simbólico: o caráter autoritário e excludente do novo regime, liberal, mas não democrático, vai de par com a produção e reprodução de velhos e novos estigmas a modelar a construção de um imaginário moderno, que pretende reformar os mundos material e sensível.

O monopólio da violência pelo Estado, assegurado, entre outras coisas, pela projetada ampliação e profissionalização de seu aparato policial, deveria ser parte indispensável deste processo. Concebida para suportar e consolidar esta mudança nas ruas e entre a população, a polícia, no entanto, se viu refém das contradições do projeto modernizante republicano. Institucionalmente, como se procurou demonstrar, ela não oferecia maiores atrativos para quem nela ingressasse; era um emprego, temporário e provisório como o são todos, e não necessariamente uma carreira. Um dos resultados desta provisoriade era um corpo policial, além de parcamente equipado – ao menos nos primeiros anos da República –, pouco instruído

população. FARGE, Arlette; ZYSBERG, André. Les théâtres de la violence à Paris au XVIII^e siècle. *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*. 34^e année, n. 5, 1979, pág. 992-994.

³⁰ ROSEMBERG, André, p. 366-370.

e fragilmente imbuído do seu papel “civilizador”. Originário ele próprio das camadas mais baixas, o policial agia de acordo com um diapasão que era o seu e o de seu grupo e não o pretendido pelo Estado e seus dirigentes. Vista sob esta perspectiva, a brutalidade policial é também decorrência dos limites que são impostos à instituição desde seu nascimento. Se se trata de manter uma ordem que é estranha aos seus próprios membros, e se manter a ordem significa simplesmente lutar contra a desordem, numa guerra cotidiana interminável, as armas da violência são um recurso providencial, se não mesmo imprescindíveis. Nesta empreitada, como diria um antigo chefe de polícia parisiense, a doçura não logrará êxito.

4. REFERÊNCIAS

- BERLIÈRE, Jean-Marc. Police réelle et police fictive. *Romantisme*, n. 79, 1993.
- BONI, Maria Ignês Mancini de. *O espetáculo visto do alto: vigilância e punição em Curitiba (1890-1920)*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.
- BRETAS, Marcos. Revista Policial: formas de divulgação das polícias no Rio de Janeiro de 1903. *História Social*, Unicamp, v. 16, 2009.
- BRETAS, Marcos. A polícia carioca no Império. *Estudos históricos*, vol. 12, n. 22, 1998.
- BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade - o exercício da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FARGE, Arlette; ZYSBERG, André. Les théâtres de la violence à Paris au XVIII^e siècle. *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*. 34^e année, n. 5, 1979, pág. 992-994.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- GAYOL, Sandra. Entre lo deseable y lo possible – Perfil de la policia de Buenos Aires en la segunda mitad del siglo XIX. *Estudios Sociales*, Año VI, n. 10, 1^o semestre de 1996.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997.
- MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedade na Europa*. São Paulo: Edusp, 2006.
- MONKKONEN, Eric H. História da polícia urbana. In.: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: Edusp, 2000.
- PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.
- RIBEIRO, Luiz Carlos. *Memória, trabalho e resistência em Curitiba (1890-1920)*. Dissertação de Mestrado em História (USP), 1985.
- ROSEMBERG, André. *De chumbo e de festim – Uma história da polícia paulista no final do Império*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2008.

STAROBINSKI, Jean. A palavra civilização. In.: *As máscaras da civilização*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

STORCH, Robert D. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. *Revista Brasileira de História: Cultura & cidades*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, v. 5, n. 8-9, set., 1984-abr. 1985.